Copia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario N. 50. Rio de Janeiro - Lº 715 fls 19. Escriptura de cessão e transferencia de predio desapropriado pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Victorino Coelho Pereira e de outra parte a mesma Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904, aos 30 do mez de Junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceram presentes e contractados perante mim Tabellião, de uma parte como outorgante, Victorino Coelho Pereira, solteiro, maior, residente na freguezia de Balthar, Concelho de Paredes, Reino de Portugal, neste acto representado por seus bastantes procuradores Pereira, Valentim & Cia ex-vi da procuração outorgada perante Eduardo A. Maia Mendes, notario publico da Cidade do Porto, a qual devidamente legalisada vai adiante transcripta na integra, alem de annexa por documento authentico ao primeiro traslado desta, representados os procuradores por seu socio Albino Ferreira Coelho Pereira e de outra parte, como outorgada, a Fazenda Nacional, representada no acto pelo Dr. Andre Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central, e pelo Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, todos os presentes reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E pelo outorgante, em presença da outorgada e das mesmas

testemunhas me foi dito: 1º) que adquirio o predio a rua Sete de Setembro nº 52, antigo 54 e primitivamente 58, freguezia do Sacramento, nesta Cidade, por compra que fez a Antonio Teixeira Leite e sua mulher D. Emilia Claudina Leite, nos termos da Escriptura de 27 de Novembro de 1890, em notas do Tabu Pedro Evangelista de Castro, a folhas 63 do livro nº 292, que vai appenso por certidão authentica, ao primeiro traslado desta e fica desta fazendo parte integrante para todos fins para os effeitos da descripção do immovel mencionado, sua individuação, confrontação, descriminação de seus caracteristicos e mais fins convenientes de direito, juntamente com a escriptura de compra que fez o mesmo Antonio Teixeira Leite, em 8 de Abril de 1865, e foi lavrada em notas do Tabellião Mathias a folhas 12 do livro nº 219 a qual pelo respectivo traslado vai tambem annexa ao primeiro traslado desta. 2º) que o mesmo predio e seu terreno estão completamente livres e desembaraçados de quaesquer onus e responsabilidades judiciaes ou extrajudiciaes, foro, encargo, tença ou pensão, como o fazem certos os titulos acima declarados e as certidões do Distribuidor Geral e do Registro de hypothecas adiante transcriptas na integra, e bem assim se acham isentos de qualquer arrendamento ou outro contracto, assumindo o outorgante desde já inteira responsabilidade por qualquer reclamação de arrendatarios que por ventura sobrevenham de futuro, 3º) que o dito immovel foi sempre livremente e sem restricção alguma de direito possuido pe

recebida, como se acontece em hypotheses semelhantes pela evicção de direito; sendo a outorgada por bem do presente e da clausula constituti, ora investida de todo o direito e acção, dominio, senhorio e posse que tinha o outorgante sobre o predio e seus respectivos terrenos, benfeitorias, dependencias, pertenças, accessorios e servidões, de tudo empossada desde já a mesma outorgada para todos os effeitos de direito; e renunciando o outorgante como de facto renuncia aos melhores de direito a vantagem da preferencia que para acquisição de terrenos disponiveis faculta o artigo segundo paragrapho quinto da citada Lei nº 1021 de 26 de Agosto de 1903. E pela outorgada me foi dito que aceita o presente escriptura como nella se contem e declara, passando por isso a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre o immovel cujo dominio e posse lhe ficão solemne e irretratavelmente conferidos pelo Decreto nº 4969 de 18 de Setembro de 1903 e pela presente escriptura, bem como ainda que a importancia de Rs quarenta e cinco contos (45:000$000) correspondente a indemnisação paga no presente acto é fornecida pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. E me foram apresentados os documentos que se seguem fielmente transcriptos. 4º Districto fs 5. Nº 5943 Prefeitura do Districto Federal. Sub-Directorias das Rendas. Imposto predial. 1º semestre Exº de 1904, Imposto 216$000. Certifico que o Snr Victorino Coelho Pereira, deve a quantia de 216$000 imposto do predio a rua Sete de Setembro Nº 52 Capital Federal 24 de Março de 1904. Pelo Sub-Di-

pelos antecessores do outorgante e por este até que, incluido na desapropriação constante do Decreto N. 4969 de 18 de Setembro ultimo para as Obras da Avenida Central, entrou desde logo o mesmo outorgante em franco e livre accordo com a outorgada, nos precisos Termos da Lei nº 1021 de 26 de Agosto proximo passado e do respectivo regulamento que baixou com o Decreto N. 4956 de 9 de Setembro, immediato, a cerca da indemnisação que ao outorgante compete pela referida desapropriação. 4º) que na conformidade do alludido accordo amigavel, por bem do presente instrumento e nos melhores de direito, faz o outorgante, de hoje para sempre plena, effectiva e incondicional cessão e transferencia á outorgada do mencionado predio e seu respectivo terreno, bem como das benfeitorias existentes neste e naquelle mediante a indemnisação de Reis quarenta e cinco contos (quarenta e cinco contos de reis) entre as suas partes pactuada, indemnisação cuja importancia pecuniaria é neste acto e effectivamente entregue pela outorgada ao outorgante, em moeda corrente do paiz, e é pelo mesmo outorgante recebida, conferida e achada certa perante mim Tabellião e as testemunhas, do que dou fé, 5º) que por isso dá o outorgante plena e rasa quitação da dita quantia á outorgada, promettendo e obrigando-se, por si, seus herdeiros e quaesquer successores, a não fazer jamais quaesquer reclamações com referencia ao immovel desapropriado, ao acto da desapropriação ou a respectiva indemnisação, obrigando-se outrosim, em qualquer caso ou duvida de terceiros, a responder pela quantia

director (assiguatura illegivel) Recebi em 24 de Março de 1904. Fer.o – 26 D.to fls 53 – N.o 4869. Recebedoria da Capital Federal. Imposto do consumo d'agua. Exercicio de 1904. Contribuição — 36$000. Certifico que o Snr. Victorino Coelho Pereira deve a quantia de 36.000, imposto do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio N.o 52 da rua Sete de Setembro, Capital Federal 7 de Agosto de 1903. Pelo Sub-Director. Edm de Abreu. Recebi em 7 de Agosto de 1903. O fiel do Thesoureiro. Costa Pereira. Procuração. Victorino Coelho Pereira, solteiro, de maior idade, capitalista e morador na freguezia do Balthaz, Conselho de Paredes – Constituo minha bastante procuradora com poderes de substabelecer a firma Pereira Valentim Leia estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, especialmente para em meu nome e em conformidade com as instrucções que lhe forem dadas em minhas cartas de ordens possa vender a Intendencia Municipal da referida Cidade do Rio de Janeiro pelos maiores preços que puder ajustar ou com a mesma Intendencia contractar a melhor forma de expropriação relativamente ao meu predio situado na rua Sete de Setembro com o N.o 52 da mesma cidade e ainda outro situado na dita rua numero 46, do qual sou senhor de tres quartas partes; podendo estipular indemnisação, outorgando e assignando escripturas, termos em abtas com as condições e obrigações que bem julgar dos meus interesses, dando quitação dos preços ou indemnisação, finalmente transigir livremente para tal assumpto como se

como se proprio fosse, pois para tudo lhe concedo amplos poderes. Porto, 30 de Novembro de 1903. Victorino Coelho Pereira, testemunhas Adelerio Augusto de Campos, Luiz Antonio Monteiro, Está collada uma estampilha portugueza do valor de seiscentos reis devidamente inutilisada. Reconheço as trez assignaturas supra que foram feitas na minha presença, o que certifico. Porto 30 de Novembro de 1903. Em testemunho de verdade — Estava o signal publico. Eduardo A. Maia Mendes. Estão colladas duas estampilhas portuguezas no valor de cincoenta reis. Dr. Alberto Courado, Consul da Republica dos Estados Unidos do Brazil na Cidade do Porto etc. Reconheço verdadeira a assignatura do Dr. Eduardo A. Maia Mendes notario publico, nesta cidade, exarado no presente documento. E para constar onde convier passei a presente por mim assignada e sellada com o sello das armas da Republica dos Estados Unidos do Brasil neste Consulado na Cidade do Porto, 30 de Novembro de 1903. Dr. Alberto Courado, Consul. Está o sello consular e uma estampilha de cinco mil reis do mesmo Consulado, devidamente inutilisada. Reconheço verdadeira a assignatura supra do Snr. Dr. Alberto Courado, Consul no Porto. Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1904. P. dijo Abril de 1904. Pelo Subdirector Geral Alexandrino de Oliveira. Estavão collados cinco estampilhas federaes no valor de 1850 r devidamente inutilisadas. O Capitão Felisberto Augusto Martins, distribuidor geral interino da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, no impedimento de serventuario

vitalicio. João Henrique da Conceição. Certifico que digo, certifico por me ser pedida que, revendo os livros de destribuição de acções ordinarias, dez dias, embargos, requestros e executivos das Camaras Civil e Commercial, desde dous de Janeiro de 1904 até a presente data delles não consta distribuição alguma contra Victorino Coelho Pereira. O referido é verdade e aos mesmos livros me reporto e dou fé. Capital Federal 6 de Junho de 1904 Eu Felisberto Augusto Martins, distribuidor geral interino o escrevi e assigno Felisberto Augusto Martins. Estava uma estampilha de trezentos reis inutilisada. Registro Geral das Hypothecas. Certidão negativa. Revendo os livros do 1.º Districto hypothecario não consta que o Snr. Antonio Teixeira Leite tenha hypotheca, alienado e nem sujeito a transcripção dos onus reaes os predios N.º 186, antigo, 186 a rua da Uruguayana, nos 47 e 49 antigos hoje reunidos N.º 37 a rua do Mercado e N.º 58 outr'ora, hoje 54 a rua Sete de Setembro, não constando responsabilidades legaes. O que certifico declarando que os exames foram feitos desde 26 de Junho de 1865 até hoje. Subsidio e assigno. Rio de Janeiro 20 de Outubro de 1890. O official Francisco Vieira de Faria Rocha. Estava collada e inutilisada uma estampilha de duzentos reis. Certidão Negativa, Revendo os livros de Registro Geral e das Hypothecas do Segundo Districto desta Capital, não consta que o Snr. Victorino Coelho Pereira tenha alienado, hypothecado ou sujeito a algum dos onus reaes reconhecidos em Lei o predio N.º 52 da rua Sete de Setembro, não constando tambem inscri-

inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que o onere. O que certifico declarando que os exames foram feitos desde a installação deste Registro em 5 de Março de 1890 até hoje. Rio de Janeiro 9 de Junho de 1904. O Official Quintino Bocayuva Junior. Estava collada e inutilisada uma estampilha de 300 rs. E assim avindos me pediram que lavrasse nestas notas a presente escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas Felisberto Barboza da Silva e Leonardo Ferreira Pinheiro, assignam todos, eu Thomaz Fernandes Barboza, ajudante a escrevi. E eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que a subscrevi, Pereira, Valentim Cia, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin - Joaquim Xavier da Silveira Junior. F. Barboza da Silva - L. F. Pinheiro. Trasladada hoje. Eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º da verd.e - (Estava o signal publico) Sobre duas estampilhas no valor total de 2400 rcs. Rio 30 de Junho de 1904. Evaristo Valle de Barros. Conferi com o original - Inspectoria de Notas, em 30 de Janeiro de 1926 - Horacio Teixeira Lins 2º Off.l esc.o do Ter.o — José Leite Soares Junior

2º escrip.o do Thes.r Nac.l

30-1-926